



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ**  
PODER LEGISLATIVO



EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.

**Comissão de Atenção a Pessoa com Deficiência**

**PARECER**

**Assunto:** Projeto de Lei nº 025 de 2025 de autoria da Ver Paty Bumerangue.

Ementa: Dispõe sobre a Criação de Mediadores nas Unidades de Saúde e Critério para Atendimento as Pessoas com Deficiência Intelectual – DI e Transtorno do Espectro Autista – TEA.

Relator: Ver<sup>a</sup>. Karine Brandão

Analisando o projeto de lei em epígrafe, opino pela **Aprovação**. É o **Parecer**.

Sala das Comissões, 09 de maio de 2025.

Ver<sup>a</sup> Patricia Fernanda Kuchenbecker  
Presidente

Ver<sup>a</sup>. Karine Brandão  
Relator

Ver<sup>a</sup>. Raquel Secundo  
Membro